



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 041

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 2.835 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com a letra "b", do artigo 4º, da Lei nº 1.849, de 07 de novembro de 1989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 2.678.000,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.3 Secretaria de Finanças

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.174.000,00
FP 03.08.032.2.07 - Operação e manutenção da Secretaria de Finanças

2.9 Secretaria de Educação e Cultura

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 30.000,00
FP 08.42.021.2.20 - Operação e manutenção da Diretoria de Educação e Cultura

3131 Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 118.000,00
FP 08.42.190.2.21 - Operação e manutenção do Ensino Pré-Escolar

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 788.000,00
FP 08.48.247.2.27 - Eventos Culturais

2.10 Secretaria de Esportes

3131 Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 59.000,00
FP 08.46.228.2.30 - Operação e manutenção da Secretaria de Esportes

2.13 Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 509.000,00
FP 03.07.021.2.39 - Serviços Diversos

SOMA: Cr\$ 2.678.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 042

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.835/90)

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.9 Secretaria de Educação e Cultura

3113 Obrigações Patronais Cr\$ 378.000,00
FP 08.42.427.2.22 - Operação e manutenção da Merenda Escolar

2.11 Secretaria de Serviços Urbanos

4110 Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00
FP 10.60.021.1.12 - Construção de Obras de Arte em áreas urbanas

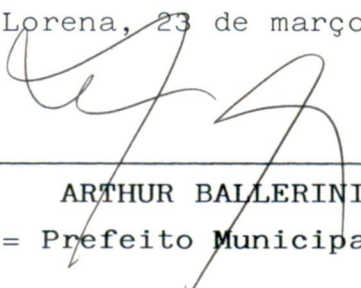
4110 Obras e Instalações Cr\$ 1.300.000,00
FP 16.88.534.1.13 - Construção de Obras de

Arte em áreas rurais

SOMA: Cr\$ 2.678.000,00

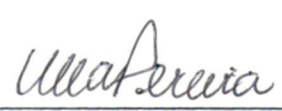
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de março de 1990.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de março de 1990.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Diretor Técnico de Serviços Gerais=